



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

EDITAL
CONVITE Nº 009/2015
PROCESSO Nº 035/2015

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Tipo: Menor Preço por Item.
Publicação: Mural da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Início da Licitação: 22 de maio de 2015
Encerramento da Licitação: 03 de junho de 2015, às 09:00 horas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA/SP, sito a Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, na Flora Rica, no Estado de São Paulo, CEP 17.870-000, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 44.925.279/0001-90, através de seu representante legal o Senhor Paulo Rogério Florentino Faria, Prefeito Municipal, possuidor do CPF n. 092.585.478-61, através da Comissão Municipal de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265, de 14 de maio de 2015, CONVIDA os interessados em participar do certame licitatório, na modalidade de Convite nº 009/2015, Processo Licitatório nº 035/2015 do tipo Menor Preço por item o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, objetivando a aquisição de materiais de odontológicos destinados a Unidade Básica de Saúde de Flora Rica/SP, para o exercício de 2015, especificados no Anexo I do presente edital. As empresas interessadas em participar do presente processo licitatório deverão entregar os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas devidamente lacrados, até o dia 03/06/2015, às 09:00 horas, à Comissão Municipal de Licitação, no endereço Rua Simão de Oliveira, nº 150 – Centro – Flora Rica – SP.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Convite tem por objetivo a aquisição de materiais de odontológicos destinados a Unidade Básica de Saúde de Flora Rica/SP, para o exercício de 2015, conforme especificações do Anexo I que faz parte integrante do presente edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Só poderão participar da presente licitação as empresas cujo ramo de atividade seja pertinente aos produtos licitados e sendo empresa cadastrada, tenha manifestado interesse no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, conforme artigo 22, §3º, da Lei 8.666/93. As empresas que não apresentarem todas as documentações ou estiverem com as documentações fora do prazo de validade serão inabilitadas.

2.1.1. Documentação exigida:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

- 2.1.1.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 2.1.1.2. Certidão de Regularidade de Débito expedida pelo INSS; (§ 3º, Artigo 195 da Constituição Federal);
 - 2.1.1.3. Certidão de regularidade para com o FGTS (Lei n.º 8.036/90);
 - 2.1.1.4. Contrato social da empresa e ultimas alterações;
 - 2.1.1.5. Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (Lei n. 12.440, de 07 de julho de 2011);
 - 2.1.1.6. Declaração de acordo com os anexos de II a IV.
- 2.2. Os documentos de habilitação devem ser apresentados em envelope lacrado constando, em sua parte externa, a identificação do proponente e as demais inscrições, como segue, respectivamente:

ENVELOPE N.º 1 – “DOCUMENTOS”
CONVITE N.º 009/2015
PROCESSO N.º 035/2015
INÍCIO: 22/05/2015
ENCERRAMENTO: 03/06/2015 às 09:00 horas

- 2.3. As empresas poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que apresentem o respectivo instrumento de mandato, anexado no envelope “Documentos”, até a data designada para abertura dos envelopes.
- 2.4. Não serão aceitos quaisquer documentos ou propostas via fax, os documentos deverão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Presidente da Comissão ou por membro da Comissão de Licitação.
- 2.5. **Nota:** Todos os documentos deverão ser apresentados em original (documento emitido via internet, quando for o caso), ou mediante cópia devidamente autenticada, aqueles que não possuírem data de validade serão considerados válidos até 90 (noventa) dias após a emissão.

3. DA PROPOSTA

- 3.1. A proposta não poderá ser preenchida manualmente e nem conter rasuras, devendo ser apresentada em papel timbrado da empresa e/ou digitado o cabeçalho com dados da mesma ou, ainda, carimbado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

- 3.2. Todas as folhas pertencentes à proposta deverão ser devidamente assinadas.
- 3.3. Iniciada a abertura do envelope proposta não será admitida qualquer retificação, que possa influir no seu julgamento.
- 3.4. Não será permitido após a abertura do processo licitatório, ingresso de proponente retardatário.
- 3.5. A proposta deverá ser apresentada em envelope próprio, lacrado, constando em sua parte externa à identificação do proponente e as demais inscrições, como segue:

ENVELOPE N.º 2 – “PROPOSTA”
CONVITE N.º 009/2015
PROCESSO N.º 035/2015
INÍCIO: 22/05/2015
ENCERRAMENTO: 03/06/2015 às 09:00 horas

- 3.6. A proposta deverá conter:
 - 3.6.1. Valor unitário e total por item;
 - 3.6.2. Valor global da proposta;
 - 3.6.3. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da realização da licitação;
 - 3.6.4. Marca ou procedência dos produtos.
- 3.7. Nos preços indicados na proposta deverão estar computadas todas as despesas, e custos que compõe.
- 3.8. Com a apresentação da proposta por parte do licitante presume-se como aceito, pelo mesmo, todas as cláusulas e condições constantes do presente Edital, bem como as instruções contidas na Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores sendo considerado desclassificado o proponente que não atender as exigências do Edital.

4. DA ABERTURA E JULGAMENTO

- 4.1. A abertura dos envelopes documentos dar-se-á no dia 03 de junho de 2015, às 09:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura, localizada no mesmo endereço anteriormente citado no Convite, sendo que na hipótese de estarem presentes todos os licitantes, e os mesmos renunciarem ao direito de recorrer da decisão da fase de habilitação, passar-se-á à abertura dos envelopes proposta na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

- 4.2. Caso não estejam presentes todos os licitantes, ou estando presente não renunciarem do direito de recorrer da decisão da habilitação, a Comissão designará nova data para abertura dos envelopes proposta, observando para tanto, o disposto na alínea *a* do inciso I, do Art. 109 e § 6º do mesmo artigo, hipótese em que a comissão e os licitantes presentes deverão rubricar o envelope 01 e os documentos apresentados pelos licitantes, bem como o envelope nº 02 (proposta).
- 4.3. No julgamento das propostas serão analisados os produtos e o menor preço por unidade de itens que compõe o Anexo I.
- 4.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.
- 4.5. Será considerado vencedor a empresa que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM** com atendimento das especificações.
- 4.6. Serão considerados para expressão dos preços propostos, somente duas casas decimais após a vírgula.
- 4.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadre à Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 4.8. Em caso de empate será assegurado o direito de preferência de contratação para a microempresa e empresa de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, que se enquadre nas definições e procedimentos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.9. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.
- 4.10. Não será aceita como menor preço a oferta de produtos com quantidade inferiores a apresentada neste edital, ou que estejam fora das especificações.
- 4.11. Dos atos da Comissão, caberá recurso na forma e nos prazos previstos na Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

- 5.1. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo de 02 (dois) dias após a adjudicação, desde que dentro da validade da proposta, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pelas Leis 8.883/94 e 9.032/95, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas e, em ocorrendo esta hipótese, fica facultado à Administração, transferir a adjudicação aos demais participantes, nos termos do Artigo 64, § 2º da Lei 8.666/93.
- 5.2. A vigência do contrato terá duração até 31 de dezembro de 2015, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado e previsto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 5.3. A execução total do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através da servidora Natalia Lacerda Redivo Vilar, Secretária da Saúde, de acordo com a Portaria n.º 104 de 26 de janeiro de 2015.

6. DAS SANÇÕES

- 7.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:
 - 6.1.1. advertência por escrito;
 - 6.1.2. multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado; (Artigo 86, Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95);
 - 6.1.3. suspensão temporária dos direitos de participar em licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 02 (dois) anos;
 - 6.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95.

7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- 7.1. **PRAZO DE ENTREGA:** Por tratar-se de materiais de enfermagem destinados ao Setor de saúde a entrega deverá ser feita em até 5 (cinco) dias contados da solicitação do setor, conforme a necessidade da Administração. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.
- 7.2. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

- 7.3. As mercadorias e ou produtos não entregues de acordo com o objeto do convite serão devolvidos, com ressarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a esta Prefeitura.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa contratada, após a entrega do objeto, condicionada à conferência quando do recebimento.
- 8.2. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.
- 8.3. Caso constatado alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante.

9. DO REAJUSTE

- 9.1. Os preços constantes da proposta e firmados em contrato serão fixos e irrevogáveis.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 10.1. As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, assim descritas:

Estrutura Orçamentária		02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional-Programática		10.301.0011.2028 – MATERIAL ODONTOLOGICO	
Ficha	127	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 54.776,37

TOTAL GERAL R\$ 54.776,37

(x) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 52.593,91**

() não existe saldo de Dotação orçamentária.

11. DA RESCISÃO

- 11.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

correspondente, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

12. DAS DEMAIS NORMAS

- 12.1. O órgão licitante se reserva do direito de anular ou revogar a licitação, no todo ou em parte, na forma do Artigo 49 da Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95.
- 12.2. Aplica-se também, no que couber, a Lei 123/06 e suas alterações posteriores.
- 12.3. Fica eleito o Foro da comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes desta licitação.
- 12.4. Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a esta licitação serão prestados pela Comissão Municipal de Licitação, nos dias de expediente, no horário da 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Flora Rica, 22 de maio de 2015.

PAULO ROGERIO FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

	Descrição	Quant.	Unidade
01	Resina cor A1	20	Uni
02	Resina cor A 2	20	Uni
03	Resina cor A 3	20	Uni
04	Acido fosfórico	40	Uni
05	Sistema adesivo 3 mespe single Bond	20	Uni
06	ionômero de vidro fotopolimerizavel	20	uni
07	Benzotop	20	Uni
08	Otosporin	10	Uni
09	irm Pó e líquido	20	Uni
10	Hidróxido de cálcio PA	20	Uni
11	Hunosp líquido	5	Uni
12	Mascara com elástico tripla	100	Caixa
13	Luvras de procedimento P	100	Caixa
14	Luvras de procedimento M	100	Caixa
15	Fio dental 500 metros	20	Tubo
16	Escova de Robson	50	Uni
17	Micro busch	20	Uni
18	Roleta de algodão	100	Pacote
19	Tira de lixa para resina	10	Caixa
20	Tira de poliéster	10	Pacote
21	Lixa de aço	10	Uni
22	Filme radiográfico	10	Caixa
23	Carbono	10	Uni
24	Agulha curta	30	Caixa
25	Fio seda nº4	30	Caixa
26	Lamina de bisturi nº15	500	Uni
27	Lamina de bisturi nº12	500	Uni
28	Água oxigenada volume 10	30	Frasco
29	Detergente enzimático	30	Frasco
30	Velvally liga para amalgama	20	Frasco
31	Flúor gel	20	Frasco
32	Verniz forrador	5	Uni
33	Lubrifica dor de canetas	10	Frasco
34	Broca nº700	20	Uni
35	Broca nº701	20	Uni
36	Broca nº702	20	Uni
37	Broca nº1012	20	Uni
38	Broca nº1012 hl	20	Uni
39	Broca nº3200	10	Uni



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email:florarica@ig.com.br

40	Revelador	20	Uni
41	Fixador	20	Uni
42	Marmita grande	5	Uni
43	Frasco de cimento de zinco pó e liquido	10	Uni
44	1013	10	Uni
45	1014	10	Uni
46	1013	10	Uni
47	1045	10	Uni
48	1033	10	Uni
49	3118	10	Uni
50	3097	10	Uni
51	3099	10	Uni
52	2112	10	Uni
53	2143	10	Uni
54	Esférica de baixa rotação	10	Uni
55	Escova para lavagem material	10	Uni
56	Porta agulhas –pinça	10	Uni
57	Tesouras	10	Uni
58	Espátulas para resina	10	Uni
59	Espátulas 24 flexível	10	Uni
60	Fórceps nº01 grande	10	Uni
61	Porta matriz	10	Uni
62	Porta amalgamas	10	Uni
63	Papel toalha branco	50	Uni
64	Pacotes de babador	5	Uni
65	Brunidor com pontas diferentes	5	Uni
66	Hemospon	15	Caixa
67	Óculos	10	Uni
68	Anestésico com e sem vaso	20	Caixa
69	Enxaguante bucal	10	Frasco
70	Disco de sof Lex pop on	5	pacote
71	Endo frost	5	Pacote
72	Formo cresol	10	Frasco
73	Jaleco	20	Pacote
74	Gorro	20	Pacote
75	Pasta hidróxido de cálcio	10	Caixa
76	Sugador	30	Pacote
77	Álcool 70%	48	Litros
78	Agulha extra curta	20	Caixa
79	Agulha longa	20	Caixa
80	Luva de procedimento PP	100	Caixa
81	Espátula para resina nº24	10	Uni
82	Espátula trompson	10	Uni
83	Espelho bucal com cabo	20	Uni
84	Hemostático liquido	5	Frasco



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email:florarica@ig.com.br

85	Sistema de acabamento borracha taça	5	Caixa
86	Tesoura ponta reta	10	Uni
87	Tesoura de ponta romba	10	uni
88	Jogo de fórceps infantil	4	Jogo
89	Alavancas ponta reta nº02	6	Uni
90	Pasta profilática	6	Uni
91	Pinça clinica	10	Uni
92	Bobina de papel grau cirúrgico para esterilização em autoclaves (12 cm x 100 m)	10	Uni
93	Bobina de papel grau cirúrgico para esterilização em autoclaves (20 cm x 100 m)	10	Uni
94	Placa de vidro	6	Uni
95	Pote de dapen	6	Uni
96	Cabo de bisturi	6	Uni
97	Carpule	10	Uni
98	Sonda	10	Uni
99	Curetas de gracy nº11 nº12 nº5 nº6 perio nº1 nº10	10	Uni
100	Descolador gengival	10	Uni
101	Espátula nº24 manipular	10	Uni
102	Ponta agulha	10	uni



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

ANEXO II

(em papel timbrado ou carimbo com os dados da empresa)

DECLARAÇÃO

Processo nº 035/2015

Convite nº 009/2015

Objetivo: Aquisição de materiais de odontológicos destinados a Unidade Básica de Saúde de Flora Rica/SP, para o exercício de 2015.

_____, devidamente inscrita no CNPJ
_____, com sede a

_____, por intermédio de seu representante legal a Sr. (a) _____,
portador da Cédula de Identidade RG n.____ e CPF n._____, interessada em participar
do processo Licitatório n.º 035/2015 - Convite n.º 009/2015 de 22/05/2015, da
Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, declara que não emprega menor de dezoito anos,
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos,
ressalvando os menores a partir de quatorze anos na condição de aprendiz,
encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme dispõe
o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

_____/____, ____ de _____ de 2015.

_____ (Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

ANEXO III

(em papel timbrado ou carimbo com os dados da empresa)

DECLARAÇÃO

Processo nº 035/2015

Convite nº 009/2015

Objetivo: Aquisição de materiais de odontológicos destinados a Unidade Básica de Saúde de Flora Rica/SP, para o exercício de 2015.

_____, devidamente inscrita no CNPJ
_____, com sede a

_____, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) _____,
portador da Cédula de Identidade RG n. ____ e CPF n. _____, interessada em participar
do processo Licitatório n.º 035/2015 - Convite n.º 009/2015, de 22/05/2015, da
Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, Declara sob penas da lei que esta empresa não é
considerada inidônea para contratar com a Administração Pública ou que exista fato
impeditivo a sua participação em Licitações promovidas pela administração publica de
qualquer esfera.

_____/__, ____ de _____ de 2015.

_____ (Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

ANEXO IV

(em papel timbrado ou carimbo com os dados da empresa)

DECLARAÇÃO

Processo nº 035/2015
Convite nº 009/2015

Objetivo: Aquisição de materiais de odontológicos destinados a Unidade Básica de Saúde de Flora Rica/SP, para o exercício de 2015.

_____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____,
_____, com sede a

_____, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) _____,
portador da Cédula de Identidade RG n.____ e CPF n._____, interessada em participar do processo Licitatório n.º 035/2015 - Convite nº 009/2015, de 22/05/2015, da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, Declara sob penas da lei que esta empresa sujeita-se as condições do presente edital.

_____/____, ____ de _____ de 2015.

_____ (Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

CEP:

Telefone:

Responsável:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	Resina cor A1	20	Uni			
02	Resina cor A 2	20	Uni			
03	Resina cor A 3	20	Uni			
04	Acido fosfórico	40	Uni			
05	Sistema adesivo 3 mespe single Bond	20	Uni			
06	ionômero de vidro fotopolimerizavel	20	uni			
07	Benzotop	20	Uni			
08	Otosporin	10	Uni			
09	irm Pó e líquido	20	Uni			
10	Hidróxido de cálcio PA	20	Uni			
11	Hunosp líquido	5	Uni			
12	Mascara com elástico tripla	100	Caixa			
13	Luvas de procedimento P	100	Caixa			
14	Luvas de procedimento M	100	Caixa			
15	Fio dental 500 metros	20	Tubo			
16	Escova de Robson	50	Uni			
17	Micro busch	20	Uni			
18	Rolete de algodão	100	Pacote			
19	Tira de lixa para resina	10	Caixa			
20	Tira de poliéster	10	Pacote			
21	Lixa de aço	10	Uni			
22	Filme radiográfico	10	Caixa			
23	Carbono	10	Uni			
24	Agulha curta	30	Caixa			
25	Fio seda nº4	30	Caixa			
26	Lamina de bisturi nº15	500	Uni			
27	Lamina de bisturi nº12	500	Uni			
28	Água oxigenada volume	30	Frasco			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email:florarica@ig.com.br

	10					
29	Detergente enzimático	30	Frasco			
30	Velvally liga para amalgama	20	Frasco			
31	Flúor gel	20	Frasco			
32	Verniz forrador	5	Uni			
33	Lubrifica dor de canetas	10	Frasco			
34	Broca nº700	20	Uni			
35	Broca nº701	20	Uni			
36	Broca nº702	20	Uni			
37	Broca nº1012	20	Uni			
38	Broca nº1012 hl	20	Uni			
39	Broca nº3200	10	Uni			
40	Revelador	20	Uni			
41	Fixador	20	Uni			
42	Marmita grande	5	Uni			
43	Frasco de cimento de zinco pó e liquido	10	Uni			
44	1013	10	Uni			
45	1014	10	Uni			
46	1013	10	Uni			
47	1045	10	Uni			
48	1033	10	Uni			
49	3118	10	Uni			
50	3097	10	Uni			
51	3099	10	Uni			
52	2112	10	Uni			
53	2143	10	Uni			
54	Esférica de baixa rotação	10	Uni			
55	Escova para lavagem material	10	Uni			
56	Porta agulhas –pinça	10	Uni			
57	Tesouras	10	Uni			
58	Espátulas para resina	10	Uni			
59	Espátulas 24 flexível	10	Uni			
60	Fórceps nº01 grande	10	Uni			
61	Porta matriz	10	Uni			
62	Porta amalgamas	10	Uni			
63	Papel toalha branco	50	Uni			
64	Pacotes de babador	5	Uni			
65	Brunidor com pontas diferentes	5	Uni			
66	Hemospon	15	Caixa			
67	Óculos	10	Uni			
68	Anestésico com e sem	20	Caixa			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email:florarica@ig.com.br

	vaso					
69	Enxaguante bucal	10	Frasco			
70	Disco de sof Lex pop on	5	pacote			
71	Endo frost	5	Pacote			
72	Forno cresol	10	Frasco			
73	Jaleco	20	Pacote			
74	Gorro	20	Pacote			
75	Pasta hidróxido de cálcio	10	Caixa			
76	Sugador	30	Pacote			
77	Álcool 70%	48	Litros			
78	Agulha extra curta	20	Caixa			
79	Agulha longa	20	Caixa			
80	Luva de procedimento PP	100	Caixa			
81	Espátula para resina nº24	10	Uni			
82	Espátula trompson	10	Uni			
83	Espelho bucal com cabo	20	Uni			
84	Hemostático líquido	5	Frasco			
85	Sistema de acabamento borracha taça	5	Caixa			
86	Tesoura ponta reta	10	Uni			
87	Tesoura de ponta romba	10	uni			
88	Jogo de fórceps infantil	4	Jogo			
89	Alavancas ponta reta nº02	6	Uni			
90	Pasta profilática	6	Uni			
91	Pinça clinica	10	Uni			
92	Bobina de papel grau cirúrgico para esterilização em autoclaves (12 cm x 100 m)	10	Uni			
93	Bobina de papel grau cirúrgico para esterilização em autoclaves (20 cm x 100 m)	10	Uni			
94	Placa de vidro	6	Uni			
95	Pote de dapen	6	Uni			
96	Cabo de bisturi	6	Uni			
97	Carpule	10	Uni			
98	Sonda	10	Uni			
99	Curetas de gracy nº11 nº12 nº5 nº6 perio nº1 nº10	10	Uni			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email:florarica@ig.com.br

100	Descolador gengival	10	Uni			
101	Espátula nº24 manipular	10	Uni			
102	Ponta agulha	10	uni			
					Total	R\$

Valor global da proposta, em moeda nacional corrente: R\$ _____,____
(_____)

Prazo de validade da proposta: no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

_____/__, ____ de _____ de 2015.

_____ (Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de contrato administrativo que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Flora Rica e a empresa _____, de acordo com o Processo Licitatório nº 035/2015, na modalidade de Convite nº 009/2015 tendo por objeto a aquisição de materiais de odontológicos destinados a Unidade Básica de Saúde de Flora Rica/SP, para o exercício de 2015.

No dia __ do mês de _____ do ano de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, situada na Rua Simão de Oliveira, 150, em Flora Rica/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.925.279/0001-90, representada pelo Prefeito Municipal Paulo Rogério Florentino de Faria, residente e domiciliado na cidade de Flora Rica/SP, sito a Rua São Paulo, 368, Bairro Centro, portador do CPF/MF nº 092.585.478-61 e do RG nº 21.156.666-4/SSP.SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, CNPJ n.º _____, estabelecida na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, portador do RG n.º _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, Edital do Processo nº 035/2015, que consta todas as normas e condições para a finalidade que se destina, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de odontológicos destinados a Unidade Básica de Saúde de Flora Rica/SP, para o exercício de 2015, conforme especificações constantes o Anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 2.1. PRAZO DE ENTREGA: Por tratar-se de materiais de enfermagem destinados ao Setor de saúde a entrega deverá ser em até 05 (cinco) dias contados da solicitação do setor, conforme a necessidade da Administração. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital
- 2.2. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.
- 2.3. As mercadorias e ou produtos não entregues de acordo com o objeto do convite.
- 2.4. Serão devolvidos, com ressarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a esta Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

2.5. A vigência do contrato terá duração até 31 de dezembro de 2015, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado e previsto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato, em R\$ _____(_____), conforme valores unitários da tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	Resina cor A1	20	Uni			
02	Resina cor A 2	20	Uni			
03	Resina cor A 3	20	Uni			
04	Acido fosfórico	40	Uni			
05	Sistema adesivo 3 mespe single Bond	20	Uni			
06	ionômero de vidro fotopolimerizavel	20	uni			
07	Benzotop	20	Uni			
08	Otosporin	10	Uni			
09	irm Pó e líquido	20	Uni			
10	Hidróxido de cálcio PA	20	Uni			
11	Hunosp líquido	5	Uni			
12	Mascara com elástico tripla	100	Caixa			
13	Luvas de procedimento P	100	Caixa			
14	Luvas de procedimento M	100	Caixa			
15	Fio dental 500 metros	20	Tubo			
16	Escova de Robson	50	Uni			
17	Micro busch	20	Uni			
18	Roleta de algodão	100	Pacote			
19	Tira de lixa para resina	10	Caixa			
20	Tira de poliéster	10	Pacote			
21	Lixa de aço	10	Uni			
22	Filme radiográfico	10	Caixa			
23	Carbono	10	Uni			
24	Agulha curta	30	Caixa			
25	Fio seda nº4	30	Caixa			
26	Lamina de bisturi nº15	500	Uni			
27	Lamina de bisturi nº12	500	Uni			
28	Água oxigenada volume 10	30	Frasco			
29	Detergente enzimático	30	Frasco			
30	Velvally liga para	20	Frasco			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email:florarica@ig.com.br

	amalgama				
31	Flúor gel	20	Frasco		
32	Verniz forrador	5	Uni		
33	Lubrifica dor de canetas	10	Frasco		
34	Broca nº700	20	Uni		
35	Broca nº701	20	Uni		
36	Broca nº702	20	Uni		
37	Broca nº1012	20	Uni		
38	Broca nº1012 hl	20	Uni		
39	Broca nº3200	10	Uni		
40	Revelador	20	Uni		
41	Fixador	20	Uni		
42	Marmita grande	5	Uni		
43	Frasco de cimento de zinco pó e liquido	10	Uni		
44	1013	10	Uni		
45	1014	10	Uni		
46	1013	10	Uni		
47	1045	10	Uni		
48	1033	10	Uni		
49	3118	10	Uni		
50	3097	10	Uni		
51	3099	10	Uni		
52	2112	10	Uni		
53	2143	10	Uni		
54	Esférica de baixa rotação	10	Uni		
55	Escova para lavagem material	10	Uni		
56	Porta agulhas –pinça	10	Uni		
57	Tesouras	10	Uni		
58	Espátulas para resina	10	Uni		
59	Espátulas 24 flexível	10	Uni		
60	Fórceps nº01 grande	10	Uni		
61	Porta matriz	10	Uni		
62	Porta amalgamas	10	Uni		
63	Papel toalha branco	50	Uni		
64	Pacotes de babador	5	Uni		
65	Brunidor com pontas diferentes	5	Uni		
66	Hemospon	15	Caixa		
67	Óculos	10	Uni		
68	Anestésico com e sem vaso	20	Caixa		
69	Enxaguante bucal	10	Frasco		
70	Disco de sof Lex pop on	5	pacote		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email:florarica@ig.com.br

71	Endo frost	5	Pacote			
72	Forno cresol	10	Frasco			
73	Jaleco	20	Pacote			
74	Gorro	20	Pacote			
75	Pasta hidróxido de cálcio	10	Caixa			
76	Sugador	30	Pacote			
77	Álcool 70%	48	Litros			
78	Agulha extra curta	20	Caixa			
79	Agulha longa	20	Caixa			
80	Luva de procedimento PP	100	Caixa			
81	Espátula para resina nº24	10	Uni			
82	Espátula trompson	10	Uni			
83	Espelho bucal com cabo	20	Uni			
84	Hemostático líquido	5	Frasco			
85	Sistema de acabamento borracha taça	5	Caixa			
86	Tesoura ponta reta	10	Uni			
87	Tesoura de ponta romba	10	uni			
88	Jogo de fórceps infantil	4	Jogo			
89	Alavancas ponta reta nº02	6	Uni			
90	Pasta profilática	6	Uni			
91	Pinça clínica	10	Uni			
92	Bobina de papel grau cirúrgico para esterilização em autoclaves (12 cm x 100 m)	10	Uni			
93	Bobina de papel grau cirúrgico para esterilização em autoclaves (20 cm x 100 m)	10	Uni			
94	Placa de vidro	6	Uni			
95	Pote de dapan	6	Uni			
96	Cabo de bisturi	6	Uni			
97	Carpule	10	Uni			
98	Sonda	10	Uni			
99	Curetas de gracy nº11 nº12 nº5 nº6 perio nº1 nº10	10	Uni			
100	Descolador gengival	10	Uni			
101	Espátula nº24 manipular	10	Uni			
102	Ponta agulha	10	uni			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

					Total	R\$
--	--	--	--	--	--------------	------------

3.2. O pagamento será 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal eletrônica. O pagamento será efetuado, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa vencedora do certame.

3.3. Os documentos fiscais ou faturas de serviços que apresentarem incorreções serão devolvidos ao emitente e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação.

3.4. As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, assim descritas:

Estrutura Orçamentária		02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional-Programática		10.301.0011.2028 – MATERIAL ODONTOLOGICO	
Ficha	127	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 54.776,37

TOTAL GERAL R\$ 54.776,37

(x) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 52.593,91**

() não existe saldo de Dotação orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4.1. Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados.

4.2. A execução total do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através da servidora Natalia Lacerda Redivo Vilar, Secretária da Saúde, de acordo com a Portaria n.º 104 de 26 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

- advertência por escrito;
- multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado; (Artigo 86, Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores);
- suspensão temporária dos direitos de participar em licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 02 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.

5.2. O valor da multa será automaticamente descontado do pagamento a que o adjudicatário tenha direito, atualizado a data do efetivo pagamento.

5.3. Não havendo a possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

6.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente contrato está vinculado ao processo de licitação nº 035/2015, Convite nº 009/2015.

7.2. Os casos omissos serão solucionados pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como pela legislação pertinente ao objeto do contrato.

7.3. A Contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO COMPETENTE

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pacaembu, do Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual e para único efeito, conjuntamente com as duas (2) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Flora Rica/SP, _____ de _____ de 2015.

Contratantes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

Prefeito Municipal de Flora Rica
Paulo Rogério Florentino de Faria

Contratada

Testemunhas:

1) _____
Nome:
RG:

2) _____
Nome:
RG:

Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão de Licitação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

PROTOCOLO DE EDITAL
CONVITE Nº 009/2015
PROCESSO Nº 035/2015

Objeto: Aquisição de materiais de odontológicos destinados a Unidade Básica de Saúde de Flora Rica/SP, para o exercício de 2015.

RAZÃO SOCIAL/NOME DO INTERESSADO:

CNPJ/CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

DECLARO por meio desta que recebi o Edital de Convite nº 009/2015, Processo nº 035/2015, referente ao objeto acima descrito.

Protocolo

Recebi o Convite em referência em: ____/____/____

Assinatura